

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 13 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			
3.3.90.30.00 / 2621 - Material de Consumo			1.740,00
Total por Ação:			1.740,00
Total por Unidade Orçamentária:			1.740,00
Total Suplementado:			1.740,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.740,00
Total	1.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53